

SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 87.611.901/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		31 DE DEZEMBRO DE 2024				31 DE DEZEMBRO DE 2023			
ATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL
ATIVO	111.789,56	2.507.890,71	8.041.851,24	10.661.531,51		117.779,30	2.967.079,95	7.402.751,20	10.487.610,45
CIRCULANTE	79.149,42	1.983.196,43	8.041.851,24	10.104.197,09		101.239,18	2.383.566,67	7.402.751,20	9.887.557,05
Disponível	76.964,94	1.930.268,65	8.041.851,24	10.049.084,83		101.239,18	2.356.178,45	7.402.751,20	9.860.168,83
Sem Restrição	6.948,25	1.930.268,65	0,00	1.937.216,90		4.920,58	2.356.178,45	0,00	2.361.099,03
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,30	0,00	0,00	0,30
Bancos Conta Movimento	2.450,96	1.413,21	0,00	3.864,17		4.920,28	5.381,33	0,00	10.301,61
Aplicações Financeiras	4.497,29	1.928.855,44	0,00	1.933.352,73		0,00	2.350.797,12	0,00	2.350.797,12
Com Restrição	70.016,69	0,00	8.041.851,24	8.111.867,93		96.318,60	0,00	7.402.751,20	7.499.069,80
Bancos Conta Movimento	56,93	0,00	15.645,76	15.702,69		4.354,57	0,00	26,91	4.381,48
Aplicações Financeiras	69.959,76	0,00	8.026.205,48	8.096.165,24		91.964,03	0,00	7.402.724,29	7.494.688,32
Valores a Receber	2.184,48	52.927,78	0,00	55.112,26		0,00	27.388,22	0,00	27.388,22
Sem restrição	84,48	52.927,78	0,00	53.012,26		0,00	27.388,22	0,00	27.388,22
Cont. e Mensalidades a Receber	0,00	52.927,78	0,00	52.927,78		0,00	27.388,22	0,00	27.388,22
Outros Valores Diversos	84,48	0,00	0,00	84,48		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Restrição	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção a Receber	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	32.640,14	524.694,28	0,00	557.334,42		16.540,12	583.513,28	0,00	600.053,40
Com restrição	32.640,14	524.694,28	0,00	557.334,42		16.540,12	583.513,28	0,00	600.053,40
Realizável a Longo Prazo	32.640,14	524.694,28	0,00	557.334,42		16.540,12	583.513,28	0,00	600.053,40
Créditos	32.640,14	0,00	0,00	32.640,14		16.540,12	0,00	0,00	16.540,12
Cota Capital SICREDI	32.640,14	0,00	0,00	32.640,14		16.540,12	0,00	0,00	16.540,12
Imobilizado	0,00	1.964.529,60	0,00	1.964.529,60		0,00	1.961.413,10	0,00	1.961.413,10
Terreno	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Móveis e Utensílios	0,00	281.830,33	0,00	281.830,33		0,00	225.227,75	0,00	225.227,75
Maquinas/Equipamentos/Eletrônicos	0,00	224.113,25	0,00	224.113,25		0,00	277.599,33	0,00	277.599,33
Veículos	0,00	46.065,00	0,00	46.065,00		0,00	46.065,00	0,00	46.065,00
(-) Depreciações Acumuladas	0,00	1.439.835,32	0,00	1.439.835,32		0,00	1.377.899,82	0,00	1.377.899,82
Dep. Prédios e Instalações	0,00	1.012.504,19	0,00	1.012.504,19		0,00	958.750,67	0,00	958.750,67
Dep. Móveis, Utensílios	0,00	243.353,13	0,00	243.353,13		0,00	253.589,24	0,00	253.589,24
Dep. Veículo	0,00	24.470,97	0,00	24.470,97		0,00	19.864,41	0,00	19.864,41
Dep. Máq./Equipamentos/Eletrônicos	0,00	159.507,03	0,00	159.507,03		0,00	145.695,50	0,00	145.695,50
Total do Ativo	111.789,56	2.507.890,71	8.041.851,24	10.661.531,51		117.779,30	2.967.079,95	7.402.751,20	10.487.610,45

PASSIVO	31 DE DEZEMBRO DE 2024				31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL
PASSIVO	228.155,67	2.367.585,22	8.065.790,62	10.661.531,51	240.221,57	2.820.698,30	7.426.690,58	10.487.610,45
CIRCULANTE	72.738,01	102.295,64	8.041.851,24	8.216.884,89	101.620,84	79.618,72	7.402.751,20	7.583.990,76
Obrigações a Pagar	72.738,01	102.295,64	8.041.851,24	8.216.884,89	101.620,84	79.618,72	7.402.751,20	7.583.990,76
Sem Restrição	674,05	78.309,04	0,00	78.983,09	3.540,58	79.618,72	0,00	83.159,30
Cont. Soc. e Trabalhista a Pagar	0,00	73.291,86	0,00	73.291,86	0,00	79.553,74	0,00	79.553,74
Obrigações Tributárias	24,33	0,00	0,00	24,33	21,78	64,98	0,00	86,76
Fornecedores	649,72	5.017,18	0,00	5.666,90	3.518,80	0,00	0,00	3.518,80
Com Restrição	72.063,96	23.986,60	8.041.851,24	8.137.901,80	98.080,26	0,00	7.402.751,20	7.500.831,46
Programas e Projetos a Executar	72.063,96	23.986,60	0,00	96.050,56	98.080,26	0,00	0,00	98.080,26
Fundo Rescisório	0,00	0,00	8.041.851,24	8.041.851,24	0,00		7.402.751,20	7.402.751,20
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	155.417,66	2.265.289,58	23.939,38	2.444.646,62	138.600,73	2.741.079,58	23.939,38	2.903.619,69
Patrimônio Social	138.600,73	2.741.079,58	23.939,38	2.903.619,69	108.141,12	2.840.627,26	47.797,70	2.996.566,08
Superávit / Déficit do exercício	16.816,93	-475.789,70	0,00	-458.972,77	30.459,61	-341.397,67	-23.858,32	-334.796,38
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	-0,30	0,00	-0,30	0,00	241.849,99	0,00	241.849,99
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	228.155,67	2.367.585,22	8.065.790,62	10.661.531,51	240.221,57	2.820.698,30	7.426.690,58	10.487.610,45

Documento assinado digitalmente



TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
Data: 22/04/2025 15:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE

CPF: 360.427.900-30

PRESIDENTE

PASSO FUNDO, 31 de Dezembro 2024

ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE FREITAS:54250218015

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE FREITAS:54250218015
Dados: 2025.04.22 14:52:36 -03'00'

ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE FREITAS

CPF: 542.502.180-15

CONTADOR/CRC-RS 084162/0

SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ: 87.611.901/0001-06
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO EXERCÍCIO	31 DE DEZEMBRO DE 2024				31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	ASSIST. SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	ASSIST. SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL
RECEITA TOTAL DO PERÍODO	379.475,67	941.807,08	0,00	1.321.282,75	425.085,79	1.097.064,53	0,00	1.522.150,32
RECEITA OPERACIONAL	375.515,61	682.627,90	0,00	1.058.143,51	423.692,02	785.821,21	0,00	1.209.513,23
Receitas Sem Restrição / Própria	242.669,23	338.917,16	0,00	581.586,39	279.308,57	369.958,89	0,00	649.267,46
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	42.880,91	12.570,00	0,00	55.450,91	216.107,31	44.616,62	0,00	260.723,93
Receitas Com Mensalidades Educacionais	0,00	280.431,14	0,00	280.431,14	0,00	302.870,55	0,00	302.870,55
Receitas Com Mensalidades Associados	0,00	45.916,02	0,00	45.916,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Administrativas	199.788,32	0,00	0,00	199.788,32	63.201,26	22.471,72	0,00	85.672,98
Com Restrição / Subvenção Pública	132.846,38	321.991,57	0,00	454.837,95	144.383,45	397.862,32	0,00	542.245,77
Subvenção Pública Municipal	0,00	312.104,84	0,00	312.104,84	144.383,45	380.341,65	0,00	524.725,10
Subvenção Pública Estadual	0,00	9.886,73	0,00	9.886,73	0,00	1.461,04	0,00	1.461,04
Subvenção Pública Federal	132.846,38	0,00	0,00	132.846,38	0,00	16.059,63	0,00	16.059,63
Com Restrição / Subvenção Privada	0,00	21.719,17	0,00	21.719,17	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Projeto Sicredi	0,00	21.719,17	0,00	21.719,17	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
OUTRAS RECEITAS	3.960,06	259.179,18	0,00	263.139,24	1.393,77	311.243,32	0,00	312.637,09
Receitas Sem Restrição / Própria	3.960,06	259.179,18	0,00	263.139,24	1.393,77	311.243,32	0,00	312.637,09
Aplicação Financeira	521,29	258.896,93	0,00	259.418,22	0,00	309.660,19	0,00	309.660,19
Outras Receitas	3.438,77	282,25	0,00	3.721,02	1.393,77	1.583,13	0,00	2.976,90
TOTAL RECEITAS SOCIOASSIST. DO PERÍODO	379.475,67	941.807,08	0,00	1.321.282,75	425.085,79	1.097.064,53	0,00	1.522.150,32
TOTAL DESPESAS SOCIOASSIST. DO PERÍODO	362.658,74	1.417.596,78	0,00	1.780.255,52	394.626,18	1.438.462,20	23.858,32	1.856.946,70
DESPESA OPERACIONAL	362.607,41	1.341.997,15	0,00	1.704.604,56	394.575,21	1.297.892,61	23.310,32	1.715.778,14
Despesas Sem Restrição / Própria	238.010,13	1.313.681,62	0,00	1.551.691,75	259.785,06	1.218.560,71	0,00	1.478.345,77
Salários e Encargos Trabalhista	141.853,24	1.022.550,63	0,00	1.164.403,87	188.671,66	920.911,18	0,00	1.109.582,84
Despesas Atividades Operacionais	96.156,89	291.130,99	0,00	387.287,88	71.113,40	297.649,53	0,00	368.762,93
Despesas Sociais Subvencionadas	124.597,28	28.315,53	0,00	152.912,81	134.790,15	79.331,90	23.310,32	237.432,37
Com Restrição / Subvenção	124.597,28	28.315,53	0,00	152.912,81	134.790,15	79.331,90	23.310,32	237.432,37
Salários e Encargos Trabalhista	50.138,48	0,00	0,00	50.138,48	87.985,91	899,48	11.902,84	100.788,23
Despesas Atividades Operacionais	74.458,80	28.315,53	0,00	102.774,33	46.804,24	78.432,42	11.407,48	136.644,14
OUTRAS DESPESAS	51,33	75.599,63	0,00	75.650,96	50,97	140.569,59	548,00	141.168,56
Sem Restrição	51,33	75.599,63	0,00	75.650,96	50,97	140.569,59	548,00	141.168,56
Despesas Financeiras / Bancarias	51,33	554,69	0,00	606,02	1,77	2.514,92	548,00	3.064,69
Impostos e Taxas	0,00	2.235,92	0,00	2.235,92	49,20	2.614,20	0,00	2.663,40
Despesas com Depreciação	0,00	72.788,57	0,00	72.788,57	0,00	76.907,94	0,00	76.907,94
Perdas/Prejuizos/Diversos	0,00	20,45	0,00	20,45		58.532,53	0,00	58.532,53
Superávit / Déficit do Exercício	16.816,93	-475.789,70	0,00	-458.972,77	30.459,61	-341.397,67	-23.858,32	-334.796,38

Documento assinado digitalmente
 TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
Data: 22/04/2025 15:52:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
CPF: 360.427.900-30
PRESIDENTE

PASSO FUNDO, 31 de Dezembro 2024

ALEXANDRE MIRANDA
FERREIRA DE
FREITAS:54250218015

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE
FREITAS:54250218015
Dados: 2025.04.22 14:48:41 -03'00'

ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE FREITAS
CPF: 542.502.180-15
CONTADOR/CRC-RS 084162/0

SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ: 87.611.901/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LIQUIDO - EXERCÍCIO 2024		
	2023	2022
Patrimonio Social Início do Exercício	2.903.619,69	2.996.566,08
Ajuste de Exercícios Anteriores	-0,30	241.849,99
Superávit/Déficit do Exercício	-458.972,77	-334.796,38
Patrimônio Social Final do Exercício	2.444.646,62	2.903.619,69

PASSO FUNDO, 31 de Dezembro 2024

 Documento assinado digitalmente
TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
Data: 22/04/2025 15:53:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
CPF: 360.427.900-30
PRESIDENTE

ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE FREITAS:54250218015
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA
DE FREITAS:54250218015
Dados: 2025.04.22 14:57:20 -03'00'

ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE FREITAS
CPF: 542.502.180-15
CONTADOR/CRC-RS 084162/0

SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ: 87.611.901/0001-06

DFC - DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Déficit do Período	-458.972,77	-334.796,38
Ajuste do Período Devedor	-0,30	-1.733.991,36
Ajuste do Período Credor	0,00	1.975.841,35
Depreciação do Período	60.668,50	22.758,25
Superávit/Déficit Ajustado	-398.304,57	-70.188,14
(Aumento/Redução) Contas a Receber	-27.724,04	1.876.965,66
(Aumento/Redução) Fornecedores	2.148,10	-5.872,67
(Aumento/Redução) Subvenções e Contas a Pagar	630.208,43	-1.550.879,52
(Aumento/Redução) Contribuição Social	537,60	-894,99
(=) Caixa Líquido Gerado por Atividades Operacionais	206.865,52	249.130,34
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	-1.849,50	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos	0,00	0,00
Subvenções Ativas		0,00
Outros Recebimentos	-16.100,02	9.600,75
(=) Caixa Líquido Consumido por Atividades de Investimento	-17.949,52	9.600,75
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Subvenções Ativas	0,00	0,00
Outros Recebimentos	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido por Atividades de Financiamento	0,00	0,00
(=) Aumento / Diminuição de Caixa e Equivalentes de Caixa	188.916,00	239.586,50
Caixa e Equivalentes de Caixa Início do Período	9.860.168,83	9.620.582,33
Caixa e Equivalentes de Caixa Fim do Período	10.049.084,83	9.860.168,83

PASSO FUNDO, 31 de Dezembro 2024

Documento assinado digitalmente
 TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
Data: 22/04/2025 15:55:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE
CPF: 360.427.900-30
PRESIDENTE

ALEXANDRE MIRANDA
FERREIRA DE
FREITAS:54250218015

Alexandre Miranda Ferreira de Freitas
CPF: 542.502.180-15
CONTADOR/CRC-RS 084162/0

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA DE
FREITAS:54250218015
Dados: 2025.04.22 15:06:19 -03'00'

**NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO
SOCREBE
CNPJ 87.611.901/0001-06**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO – SOCREBE** é constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do tipo associação, de caráter filantrópico, educativo, cultural, beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 87.611.901/0001-06, que tem por finalidade amparar crianças, adolescentes, jovens, mães e famílias vulnerabilizados socialmente do município de Passo Fundo/RS. Possui Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 96.287/88, Título de Utilidade Pública Estadual Decreto nº 24.104/75, Título de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 06/73 e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, exarada nos autos do processo nº 23000.010559/2012-95, que certificou a Entidade pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2015, e com processos de renovação protocolados tempestivamente sob nº 23000.025689/2015-75, nº 23000.040257/2018-37 e nº 23000.033599/2021-04 encaminhado em 14/12/2021.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2024, a entidade adota a ITG 2002 (R1), publicada no DOU de 02/09/2015, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucro, observando também a NBC TG 1000 – contabilidade para Pequenas e Médias Empresas bem como as Normas Internacionais de Contabilidade, observada a Lei nº 6.404/1976 e as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009, Resolução nº 1.374/2011, NBCT TG 26 (R3).

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SEGUNDO CFC ITG 2002 (R1) – A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” que é posteriormente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município PASSO FUNDO. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03 – R3) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 - R3) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Anos	2024	2023
Caixas e Bancos	R\$ 19.566,86	R\$ 14.683,39
Aplicações Financeiras	R\$ 10.029.517,97	R\$ 9.845.485,44
TOTAL	R\$ 10.049.084,83	R\$ 9.860.168,83

4.2 Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

4.3 Ativos circulantes e não circulantes – Contas a receber de clientes: As contas a receber de são registradas pelo valor faturado.

4.4 Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, ajustado por avaliação patrimonial e por depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais estabelecidas em função do tempo de vida útil estimado dos bens.

4.5 Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

4.6 Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.7 Provisão de Ações trabalhistas: A entidade possui fundo exclusivo e suficiente em corrente para possíveis perdas em ações trabalhista, referente a contratos de profissionais da área da saúde oriundos de convênio que possuía com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

4.8 Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

4.9 Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

4.10 As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.11 Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato-valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4.12 Estimativas contábeis: A Entidade revisa as estimativas e as premissas anualmente.

NOTA 05 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Este grupo é composto por valores a receber, como adiantamentos, outros créditos (depósitos judiciais), seguros e despesas antecipadas.

NOTA 06 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, onde são deduzidas a depreciação do período, originando o valor líquido contábil. A Entidade adotou percentuais de depreciação dos bens do imobilizado de acordo com legislação vigente. A metodologia utilizada segue os princípios aprovados pela Deliberação CVM nº 639/10, que aprovou as determinações e procedimentos estabelecidos, bem como, as Normas ABNT que tratam da avaliação de bens e determinação da vida útil: ABNT nº 14.653-1 – Procedimentos Gerais; ABNT nº 14.653-2 – Imóveis Urbanos.

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor das obrigações trabalhistas, obrigações sociais e fiscais, prestadores de serviços a pagar, provisões sociais, contratos e convênios a realizar com restrições, bem como saldo a realizar.

NOTA 08 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelas subvenções ativas a realizar da Entidade.

NOTA 09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit/ déficit do exercício, e quando for o caso realização do ajuste de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 10 - AJUSTE A VALOR PRESENTE RESOLUÇÃO CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12)

Em cumprimento a Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei nº 11.638/07 a Entidade analisou o ajuste ao valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes, e sua Administração entendeu que tais fatos não apresentaram efeitos relevantes.

NOTA 11 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS - Resolução CFC Nº NBC TG 07 (R1), alterada pela NBC TG 07 (R2) de 22/12/2017

A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistências Públicas, sendo os valores recebidos e reconhecido em regime de competência foram compostos da seguinte forma no ano de 2024 conforme a

Resolução CFC nº. 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 – R1 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1.

RECEITAS: R\$ 1.321.282,75

	PRÓPRIA	SUBVENCIONADA
Assistência Social	R\$ 246.629,29	R\$ 132.846,38
Educação	R\$ 651.684,83	R\$ 290.122,25
Total	R\$ 898.314,12	R\$ 422.968,63

DESPESAS: 1.780.255,52

	PRÓPRIA	SUBVENCIONADA
Assistência Social	R\$ 238.081,89	R\$ 124.597,28
Educação	R\$ 1.389.260,82	R\$ 28.315,53
Total	R\$ 1.527.342,71	R\$ 152.912,81

NOTA 12 – RECEITAS (RESOLUÇÃO CFC nº 1.412/12)

Em atendimento à Resolução do CFC nº 1.412/12, que alterou a redação da NBC TG 30, as atividades de prestação de serviços educacionais, são mensuradas pela contraprestação recebida ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Entidade. As despesas investidas pela organização e a sua fonte de receitas foram deficitárias no período de 2024 (os valores deficitários foram supridos com recursos própria instituição).

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Conforme a Resolução CFC nº 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e resolução CFC nº 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei nº 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional e não após a linha do “resultado operacional”.

NOTA 14 – DO RESULTADO DO PERÍODO

O superávit do período de 2024 e os ajustes de exercícios anteriores serão incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – R1 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do período deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	R\$ 0,30
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
Déficit do Exercício	R\$ 458.972,77

NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/09, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - R2 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

NOTA 16 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 17 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ENTIDADE é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 18 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO – SOCREBE tem como

finalidades estatutárias, promover a educação e desenvolver a cultura e o amparo à juventude, sem distinção de raça, credo, nacionalidade, sexo, idade ou condição social, tendo como atividade preponderante a Educação, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes

características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador;
- não há o direito de instituir, nem cobrar tributo.

A ENTIDADE é imune à tributação de impostos por força da Constituição Federal Artigo 150

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

NOTA 19 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO – SOCREBE é Isenta da tributação as contribuições sociais sobre a folha de pagamento através da lei 187 de 12/12/2021 e cumpre os seguintes requisitos:

Art. 3º Farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o **caput** deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 05 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e deverá ser

fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

NOTA 20 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 1174, de 14/11/2017, exarada nos autos do processo nº 23000.010559/2012-95, que certificou a Entidade pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2015, e com processos de renovação protocolados tempestivamente sob o nº 23000.025689/2015-75, nº 23000.040257/2018-37 e nº 23000.033599/2021-04 encaminhado em 14/12/2021, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo. Conforme lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, Entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

A isenção usufruída da Entidade, no Exercício de 2024, foi de R\$ 392.036,40

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS EM 2024

Meses	Base de Cálculo	Cota Patronal	Terceiros	RAT e SAT	Total Isenção
Janeiro	R\$ 127.000,16	R\$ 25.400,03	R\$ 7.366,01	R\$ 2.540,00	R\$ 35.306,04
Fevereiro	R\$ 113.521,76	R\$ 22.704,35	R\$ 6.584,26	R\$ 2.270,44	R\$ 31.559,05
Março	R\$ 106.412,05	R\$ 21.282,41	R\$ 6.171,90	R\$ 2.128,24	R\$ 29.582,55
Abril	R\$ 106.095,80	R\$ 21.219,16	R\$ 6.153,56	R\$ 2.121,92	R\$ 29.494,63
Maiο	R\$ 110.513,27	R\$ 22.102,65	R\$ 6.409,77	R\$ 2.210,27	R\$ 30.722,69
Junho	R\$ 112.793,85	R\$ 22.558,77	R\$ 6.542,04	R\$ 2.255,88	R\$ 31.356,69
Julho	R\$ 118.697,91	R\$ 23.739,58	R\$ 6.884,48	R\$ 2.373,96	R\$ 32.998,02
Agosto	R\$ 113.673,93	R\$ 22.734,79	R\$ 6.593,09	R\$ 2.273,48	R\$ 31.601,35
Setembro	R\$ 105.943,30	R\$ 21.188,66	R\$ 6.144,71	R\$ 2.118,87	R\$ 29.452,24
Outubro	R\$ 108.813,84	R\$ 21.762,77	R\$ 6.311,20	R\$ 2.176,28	R\$ 30.250,25
Novembro	R\$ 108.081,39	R\$ 21.616,28	R\$ 6.268,72	R\$ 2.161,63	R\$ 30.046,63
Dezembro	R\$ 108.848,02	R\$ 21.769,60	R\$ 6.313,19	R\$ 2.176,96	R\$ 30.259,75
13 Salario	R\$ 69.807,61	R\$ 13.961,52	R\$ 4.048,84	R\$ 1.396,15	R\$ 19.406,52
Total	R\$ 1.410.202,89	R\$ 282.040,58	R\$ 81.791,77	R\$ 28.204,06	R\$ 392.036,40

ANO	ASSIST. SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL
2024	R\$ 62.078,14	R\$ 329.958,26	R\$ -	R\$ 392.036,40
PERCENTUAL	15,83%	84,17%	0,00%	100,00%

NOTA 21 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. (Alterado pela ITG 2002 (R1). Em 2024 a entidade teve valores de R\$ 141.275,86 atribuídos a voluntariado em atividades da instituição.

NOTA 22 – OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS

A entidade já procedeu o cadastramento no Ministério da Educação, pelo site no SISCEBAS (<http://cebas.mec.gov.br/>). A Instituição Educacional mantém seu cadastro atualizado no EDUCACENSO (Dados do Censo Escolar da Educação Básica).

Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Educação (Plano Nacional de Educação - PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96) que está inserida e como consequência, por elas, regulamentadas.

A entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente na forma do artigo 214 da Constituição Federal.

NOTA 23 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS

Em atendimento a lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, Lei nº 12.868/2013, a instituição concedeu 01 (uma) bolsa integral para cada 05 (cinco) alunos pagantes no ano de 2022 e no ano de 2024, conforme demonstração abaixo:

Educação Básica	Quantidade / 2024	Quantidade / 2023
Alunos Participantes c/ pagamentos	27	32
Alunos Necessários (relação 1 para 5)	12	12
Alunos Matriculados	110	133
Alunos com Bolsa Integral	55	81
Alunos com Bolsa Parcial (50%)	23	22
Alunos – PMPF (outras bolsas integrais)	28	20
Alunos – Bolsa Escola	04	10

NOTA 24 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO BÁSICA

A ENTIDADE, em conformidade com a Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, oferece bolsas educacionais para alunos carentes, na forma da legislação, Lei nº 12.868/13 e também não obriga o pagamento de taxa de matrícula ou custeio de material didático dos alunos bolsistas. Na concessão de bolsas educacionais a Entidade utilizou o seguinte critério de renda:

- *A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.*
- *A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.*

DADOS DE ALUNOS MATRICULADOS, BOLSAS DE ESTUDO E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANO BASE 2024		
Educação Básica LC 187/2021	Quantidade	Valores
Números de alunos matriculados	110	R\$ 1.417.576,35
Bolsas integrais com perfil socioeconômico da LC187/2021	55	R\$ 708.788,30
Bolsas Integrais para alunos com deficiência	00	R\$ 0,00
Bolsas Integrais e em tempo integral	00	R\$ 0,00
Outros tipos de bolsas integrais (especificar)	28	R\$ 360.837,68
Bolsas parciais 50% com perfil socioeconômico da LC187/2021	23*	R\$ 296.402,38
Outros tipos de bolsas parciais (especificar)	04	R\$ 51.548,24
Benefícios Complementares (especificar)	00	R\$ 0,00
Expectativa de alunos inadimplentes – Art. 24 § da LC 187/2021	00	R\$ 0,00

24.1 Os valores para cálculo das gratuidades das bolsas e outros benefícios se deram através do total de despesas na área educacional do período.

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

Conforme determinação da Lei Complementar nº 187/2021, Decreto 11.791/2024 e Lei nº 12.868/2013, a organização possui cadastro CNEAS e junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS nº 16/10, procedimento de reconhecimento público das ações realizadas pela Entidade, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Entidade são atividades de proteção social nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto nº 6.308/07, Resolução do CNAS nº 109/09 e Resolução CNAS nº 16/10, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A Entidade possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;

II - quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

III - demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e

IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

NOTA 26 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Entidade no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 27 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

A Entidade, em atendimento a Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07, tipificou suas atividades, executou suas ações, projetos e programas, de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, direcionada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e pessoal, no atendimento ao desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

NOTA 28 – GRATUIDADES CONCEDIDAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Em cumprimento a Resolução CFC nº 1409/12 a Entidade possui segregado (por área de atuação) as gratuidades concedidas, conforme apresentado na Demonstração do Resultado do Período, e todos estes fatos são custeados com recursos próprios (receita de prestação de serviços).

Documento assinado digitalmente
 **TEREZINHA MOSSINI GRANVILLE**
Data: 16/04/2025 13:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Terezinha Mossini Granville
Presidente – CPF 360.427.900-30

Passo Fundo/RS, 31 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE MIRANDA
FERREIRA DE
FREITAS:54250218015

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA
DE FREITAS:54250218015
Dados: 2025.04.16 09:46:51 -03'00'

Alexandre Miranda Ferreira de Freitas
Contador CRC-RS 084162/O
CPF 542.502.180-15